

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO -CAU/MT

## 89ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. São Sebastião, 3161, 3º Andar, Edifício Xingu, bairro Quilombo.

CUIABÁ-MT, 15 DE JUNHO DE 2019.

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Início: 08h20m Término: 12h20m

1.PRESENÇAS:

1 2 3

4

5

6

7

8

9 10

11 12

13

14

15 16 17

18 19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

1.1 MEMBROS DO CAU/MT: PRESIDENTE: ANDRÉ NÖR; Conselheiro Titular: ALEXSANDRO REIS REIS; Conselheiro Titular: JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO; Conselheiro Titular: JOSÉ ANTONIO LEMOS DOS SANTOS; Conselheira Titular: VANESSA BRESSAN KOEHLER; Conselheira Titular: HENDYEL CASTRO REIS; Conselheiro Suplente: CARLOS RENATO PINA DOS SANTOS; 1.2 EQUIPE DO CAU/MT: Gerente Geral: LUCIMARA LÚCIA FLORIANO DA FONSECA; Assessora da Presidência e Comissões: THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS 2 ABERTURA DOS TRABALHOS: Às 08h20m após a verificação do quórum, o PRESIDENTE deseja um bom dia e agradece a presença de todos, o PRESIDENTE realiza a execução do Hino nacional. O Presidente inicia à reunião e destaca três solicitações de extra pauta. O presidente informou que a primeira das solicitações de extra pauta tratava de observações do CAU/BR em relação ao regimento interno do CAU/MT. Quanto a segunda solicitação de extra pauta, o presidente destacou a dificuldade enfrentada para modificar em alguns documentos oficiais o endereço do CAU/MT, salientando que o assunto seria debatido de forma a facilitar o trabalho da área técnica, que precisará elaborar algum documento para oficializar a alteração de endereço do CAU/MT.. Em relação a terceira solicitação de extra pauta, o presidente informou que esta tem por objeto o encaminhamento do oficio circular 022/019 do CAU/BR relacionado a suspensão do pagamento dos auxílios de deslocamento, salientando que o assunto seria colocado em discussão observando as orientações do CAU/BR, do TCU e do Ministério Público Federal. Nenhum dos presentes foi contra nenhuma das inclusões. Com a palavra, o conselheiro suplente Carlos Pina solicitou inclusão de extra pauta tendo por objeto a execução do Hino do estado do Mato Grosso anteriormente ao início das plenárias. [inint] [00:07:16] (-conselheiro manifesta-se além do alcance do mecanismo de gravação). Em resposta, o presidente informou que poderia ser feito o encaminhamento





45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

para a CAF de forma a verificar a possibilidade de execução do Hino do Mato Grosso nas plenárias do CAU/MT. Com a palavra, o conselheiro José Lemos informou que a inclusão do senhor Carlos Pina tinha por motivação a comemoração dos 100 anos do Hino do Mato Grosso bem como que a data de sua oficialização ocorre no mês de setembro, sugerindo que pelo menos no mês de setembro fosse incluída a sua execução antes da plenária em alusão a comemoração de sua oficialização. O presidente sugeriu então ao conselheiro suplente Carlos Pina fazer uma manifestação nesse sentido durante as suas colocações na reunião, de forma que o assunto possa ser referendado. Com a palavra, o conselheiro José Lemos abordou o assunto referente a resolução do técnico em edificações, sugerindo que o assunto fosse debatido em algum momento da presente reunião. Em resposta, o presidente informou que o assunto poderia ser discutido nas matérias de interesse geral ou poderia ser incluído como pauta da reunião. O conselheiro José Lemos então sugeriu que o assunto fosse incluído na pauta de forma que possa ser encaminhado para a comissão competente. O conselheiro José Lemos também sugeriu a inclusão na pauta do assunto referente ao projeto de lei que regula o salário mínimo profissional. O presidente então determinou a inclusão na pauta dos assuntos referentes à execução do Hino do Mato Grosso anteriormente as plenárias do conselho e à resolução número 58 de 22 de março de 2019 do conselho federal dos técnicos industriais. Dessa forma, o presidente passou a abordar o primeiro assunto da reunião, referente a discussão da ata da 87ª reunião plenária ordinária de março de 2019. Conselheira não identificada [13:33] apontou que na linha 157 da ata constava a frase "informou que a comissão comprei com todas as demandas", ao que o presidente sugeriu que a palavra correta seria "cumpriu". O conselheiro José Lemos apontou que na linha 220 a palavra "questionando-se" foi escrita com hífen quando na verdade não deveria contê-lo. O presidente questionou se não deveria haver uma vírgula na frase a que o conselheiro José Lemos se referia. Conselheiro não identificado [00:15:56] apontou que nas linhas 248 e 249 o nome "Mato Grosso" deveria estar escrito com letras maiúsculas. Conselheiro não identificado [00:17:29] apontou que na linha 31 deveria ser trocada a frase "comemorações da cidade" para "comemorações na cidade". O conselheiro José Lemos sugeriu a troca do termo "membra" para o termo "assessora" (-não é possível saber a quem o conselheiro se refere. Não foi possível descobrir tal informação através do áudio). [inint] [00:18:48 até 00:19:44] (-conselheira não identificada se manifesta fora do alcance do microfone). O presidente informou a todos que o conselheiro Marcel precisou comparecer ao hospital devido a internação de sua mãe, bem como que o conselheiro traria o devido atestado posteriormente para justificar a falta. [inint] [20:34]. O presidente passou então à análise da ata da 88ª reunião plenária ordinária de maio de 2019. (-conselheiros se manifestam de forma desordenada e além do alcance do mecanismo de gravação). Conselheiro não identificado [23:14] apontou repetições no nome da conselheira Cássia nas linhas 21 e 22. O conselheiro José Lemos solicitou que fosse corrigido o seu nome ao longo da ata de forma a constar com iniciais maiúsculas bem como sugeriu abreviação dos nomes de forma a deixar a ata mais sucinta. [inint] [00:25:35] (- conselheiro se manifesta fora do alcance do microfone). (até o minuto 28:15 não é possível compreender e registrar os diálogos em segundo plano que ocorrem fora do alcance do mecanismo de gravação). O presidente passou então a análise das comunicações, decidindo começar pelos coordenadores das comissões





89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

permanentes e passando a palavra para a conselheira Hendyel. A conselheira Hendyel fez uso da palavra para informar a todos que na última reunião da comissão de ensino foram realizadas as deliberações que estavam em aberto dos registros profissionais definitivos e prorrogação de registros provisórios, informando ainda dos protocolos de inclusão do curso de pós-graduação uma vez que alguns quesitos estavam incompletos e não adequados conforme a resolução. Dessa forma, a conselheira informou que foi enviado o questionamento ao CAU/BR, solicitando um posicionamento a respeito. A conselheira também informou sobre o recebimento do convite para participação no evento top designs, que o convite seguiu para análise e que também não cumpriu com os requisitos da resolução do CAU/MT. Com a palavra, o conselheiro João Neto informou a todos que a comissão de exercício profissional procedeu seus serviços costumeiros durante a última reunião, tais como interrupções de registros, recebimento e análise do ofício para participação no evento top designers (- a conselheira Hendyel pronunciou o nome "design" e o conselheiro João Neto pronunciou o nome "designers". O transcritor optou por registrar ambas.), que a parceria junto a este evento depende de um parecer jurídico, informando ainda que a comissão está definindo um modelo de placa a ser padronizado e utilizado, destacando que os outros assuntos tratados pela comissão se referem a expedientes rotineiros. Fazendo uso da palavra e na qualidade de representante da CAF, em substituição ao coordenador-adjunto Marcel Saad, a conselheira Vanessa informou que a CAF aprovou a prestação de contas do trimestre e que foram feitos outros procedimentos de praxe e rotineiros da comissão (-áudio da conselheira Vanessa muito baixo. Compreensão prejudicada). Com a palavra, o conselheiro José Lemos informou a todos a respeito do problema relativo à convocação da reunião da CEPUA, a qual estava marcada originalmente para a semana anterior. O conselheiro informou que devido a um problema entre a assessoria e a coordenação não foi possível localizá-lo para marcar a reunião, solicitando ainda que seja marcada a reunião para terça-feira seguinte, no dia 25. O conselheiro José Lemos também sugeriu à assessoria que, caso ocorra episódio semelhante no futuro, realize a convocação com base na reunião anterior de forma a assegurar a realização da reunião, justificando que os assuntos das reuniões dizem respeito pelo menos aos desdobramentos do que foi tratado na reunião anterior. O conselheiro José Lemos destacou que na última reunião da comissão foi feita uma solicitação à secretaria de infraestrutura em relação ao projeto do rodoanel, justificando o entendimento da comissão no sentido de que o projeto do rodoanel não é apenas um projeto rodoviário, mas um projeto urbanístico, posto que é onde a rodovia tem contato com a malha urbana e, portanto, passa a ser de interesse urbanístico e de grande impacto sobre a malha urbana de qualquer cidade. O conselheiro ressaltou que é nesse sentido a solicitação para verificar o projeto, visto apenas em linhas gerais nas propagandas, bem como manifestando sua opinião no sentido de que o próprio governo deveria encaminhar esse tipo de projeto ao conselho de arquitetura e urbanismo para apreciação. O conselheiro José Lemos também informou da presença da CEPUA MT no encontro nacional das CEPUAs em Brasília e que lhe foi designada a incumbência de fazer uma minuta de uma lei de responsabilidade urbanística, solicitando ainda ao presidente André Nör o apoio da assessoria jurídica do conselho para elaboração da referida minuta. O conselheiro informou ainda que ao trabalhar na referida minuta buscou basear-se em



133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

outras leis semelhantes e voltou a frisar a solicitação de apoio da assessoria jurídica nesta elaboração. O presidente André Nör solicitou a assessora Thatielle a convocação do assessor jurídico Vinícius para participar da reunião da CEPUA de forma a iniciar o diálogo com a comissão para a elaboração do projeto de lei. Com a palavra, a conselheira não identificada [37:45] (- não é possível compreender através do áudio de qual comissão a conselheira é representante) informou a todos que no presente mês ocorreu um seminário com a presença de membros do conselho de arquitetura e urbanismo do Rio Grande do Sul, prestadores de serviços da sede do CAU/MT e alguns membros dos conselhos (- não é possível compreender a quais conselhos a conselheira se refere), destacando que o evento foi bastante interessante dado o amplo conhecimento compartilhado por parte dos integrantes do CAU RS, que irá em muito contribuir para a comissão de ética do CAU/MT. A conselheira finalizou também informando da reunião mensal para análise de processos realizada pela comissão. O presidente André Nör aproveitou a oportunidade para agradecer novamente aos membros do CAU RS, ao presidente Tiago e seu respectivo vice-presidente, aos funcionários que compareceram ao CAU/MT, ao advogado Flávio e a assessora Sabrina da comissão de ética, destacando que estes foram excepcionais e ajudaram muito ao CAU/MT com sua contribuição e sensibilidade. O presidente repetiu que, apesar das duas solicitações realizadas, o CAU/BR não disponibilizou um funcionário para prestar o referido trabalho. O presidente também relembrou que os custos relativos a diárias e passagens, tanto para o CAU/BR quanto para o CAU RS, foram de responsabilidade do CAU/MT. Com a palavra, o conselheiro José Lemos abordou a questão da ferrovia, salientando o impacto gerado em termos de complexidade urbanística em qualquer cidade devido o incremento trazido na economia, manifestando o seu posicionamento no sentido de que o CAU/MT deveria estar mais integrado a este processo. O conselheiro informou que haverá uma reunião no terminal rodoviário de Rondonópolis, patrocinada pela própria [inint] [41:26] com a presença do deputado Carlos Avalone, que levará pessoas para conhecer o terminal e ao mesmo tempo ouvir as explicações a respeito dos planos e projetos de expansão da ferrovia. O conselheiro informou que foi convidado e questionou se poderia ser colocado como um observador do CAU/MT nesta reunião ou talvez na condição de representante observador, de forma a trazer as informações colhidas em uma próxima reunião da CEPUA e para a plenária do conselho. O conselheiro também informou a todos sobre a entrevista que concedeu para o jornal a gazeta sobre o VLT, destacando que na oportunidade declarou em entrevista já ter sido contrário ao BRT quando se discutia a escolha de um ou de outro, levando em consideração a maior simplicidade do projeto, o valor menor e a utilização de biodiesel. O conselheiro destacou que o Mato Grosso na época era o maior produtor de biodiesel do país, destacando que o biodiesel iniciou em Cuiabá como experiência urbana. Destacou ainda que por todos esses motivos era a favor, inclusive devido ao prazo de execução para 2014. Assim, o conselheiro informou que no presente é favorável ao projeto do VLT, considerando que desde o começo todas as obras, a compra dos vagões, instalações de terminais e de abrigos foi por conta do estado, salientando que na época isso entraria como subsídio do governo no preço da passagem. O conselheiro ressaltou que era como se a empresa que fosse explorar o VLT não precisasse comprar os ônibus, efetuar a instalação de trilhos e transformadores, bem como



que isto não poderia ser incluído no preço da tarifa ou que isso faria o preço ficar no 176 mesmo nível (- frases interrompidas e raciocínio confuso. Desse trecho do áudio não é 177 possível depreender com clareza e fazer o devido registro. 00:45:25 à 00:44). O 178 conselheiro destacou que caso isto seja abandonado o projeto, estará sendo jogado fora o 179 subsídio, destacando que muito do VLT foi feito, tal como os vagões, a ponte do rio 180 Cuiabá, o quilômetro zero, o [hotweels] (-hipótese), o viaduto da rua Fernando Correia e 181 uma série de obras envolvendo mais de um bilhão de reais. O conselheiro José Lemos 182 destacou que na matéria jornalística foi feita uma espécie de painel com vários 183 especialistas, dos quais a maioria foi a favor da continuidade do VLT, assim como os 184 prefeitos de Cuiabá e várzea grande. Sobre a solicitação de entrevista a respeito do VLT, 185 o presidente André Nör destacou que provavelmente todos os arquitetos e urbanistas do 186 estado possuem uma opinião diferente a respeito e que não há no meio dos arquitetos e 187 urbanistas pessoa mais qualificada e gabaritada do que o conselheiro José Lemos para 188 opinar sobre o assunto, vez que este tem vários artigos publicados sobre o assunto, 189 destacando que por esta razão procedeu imediatamente ao encaminhamento do convite 190 de entrevista para o mencionado conselheiro. O presidente também manifestou sua 191 opinião no sentido de que o assunto referente ao VLT se transformou em um imbróglio 192 jurídico, político, técnico e institucional, de forma que qualquer caminho escolhido para 193 tratar a matéria irá trazer problemas e críticas, portanto, não existindo uma unanimidade 194 a respeito. O presidente manifestou sua opinião também no sentido de que é triste ver, em 195 um país e um estado com tantas dificuldades financeiras, tal quantia de dinheiro ser tão 196 pouco produtiva, ressaltando que no momento atual há ex políticos presos, muitas pessoas 197 envolvidas na matéria, uma intervenção urbana que incomoda os cidadãos além de obras 198 paradas, gerando um cenário desconfortável para qualquer cidadão. Em sequência, o 199 presidente manifestou-se dizendo que é muito difícil para o estado do Mato Grosso, que 200 passa por dificuldade financeiras visíveis, tomar uma atitude, destacando que o governo 201 federal por sua vez também está executando vários contingenciamentos, o que complica 202 ainda mais a situação. Dessa forma, o presidente finalizou dizendo que o poder de decisão 203 do conselho é muito restrito nessas matérias e que resta ao conselho lamentar o caminho 204 que o país está tomando nesses últimos anos. O conselheiro José Lemos fez uso da palavra 205 para informar que a entrevista foi motivada pela existência de uma promessa por parte do 206 atual governador, o senhor Mauro Mendes, de resolver a questão até o final do mês. O 207 presidente expressou-se no sentido de que alguma decisão deve ser tomada, que esta 208 constrangedora situação não pode mais continuar, ressaltando que o governador anterior 209 também fez a promessa de resolver tais problemas sem efetivamente cumpri-la. 210 Conselheira não identificada [51:41] (- aparentemente os microfones estão desligados. 211 Áudio de baixo volume e qualidade. Compreensão comprometida) manifestou-se em 212 relação ao treinamento (-hipótese) de ética, informando que foi solicitado ao CAU/BR, 213 mas que não foi concedido, que gentilmente o CAU RS atendeu ao pedido do CAU/MT. 214 A conselheira destacou que o evento foi excelente, mas que sentiu e sente a falta de 215 participação dos demais conselheiros, destacando também que a comissão de ética é feita 216 pelos próprios conselheiros. A conselheira informou a todos que o CAU RS tem um 217 método interessante de análise dos processos, o qual foi ensinado de forma bastante clara, 218 bem como que o CAU RS disponibilizou o material desenvolvido por eles para utilização 219



221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

na referida análise. Além disso, a conselheira informou que o CAU RS tem o intuito de manter a mesma comissão de ética durante todo o mandato devido à complexidade dos assuntos tratados. A conselheira sugeriu que o CAU/MT fizesse o mesmo mantendo pelo menos a maioria dos membros da comissão de ética durante o mandato de forma a garantir uma sequência, cobrando ainda a presença e a participação dos colegas conselheiros nesse tipo de evento, principalmente em razão do investimento envolvido. A conselheira também destacou que o evento contou com a presença dos funcionários, mas que o foco principal do evento era exatamente os membros do conselho. A conselheira finalizou ressaltando a importância na participação dos conselheiros e que esta contribuirá em muito para o conselho. Com a palavra, o presidente informou acerca do sucesso do curso de tabela de honorários realizado pelo CAU/MT, bem como do feedback positivo por parte dos profissionais e alunos que compareceram, que foram feitas duas turmas ao mesmo tempo e que isso é uma das funções do CAU. Sobre o curso de orientações sobre contratos, o presidente informou que todas as vagas foram preenchidas no período de 4 dias, demonstrando o sucesso do curso. Sobre o curso de preenchimento de RT o presidente informou que ainda existem 5 vagas, também informando que os cursos serão realizados novamente em outras oportunidades e que o conselho irá tentar realizar as transmissões ao vivo e as filmagens dos cursos, de forma a disponibilizar o conteúdo no youtube visando principalmente os colegas que residem no interior do estado. O presidente também informou que o conselho publicou nesta semana a portaria sobre o escritório descentralizado na cidade de Sinop, cuja inauguração está prevista para a última semana de agosto, tem como informou que os funcionários a serem transferidos para o mencionado escritório já foram devidamente comunicadas. O presidente também destacou o encaminhamento realizado à CAF cujo objeto é uma solicitação de estudo para implantação do segundo escritório descentralizado da região sul do estado, sugerindo que este seja estabelecido na cidade de primavera do leste. O presidente solicitou que a referese à implantação aconteça no mês de março de 2020 de forma que o conselho tem o tempo suficiente para realizar tal projeto, de forma que as regiões do norte e do sul do estado sejam atendidas durante a presente gestão. O presidente também comunicou que foi lançado o concurso público para contratação de dois agentes de fiscalização e dois assistentes administrativos para a implantação do escritório de centralizado da região sul, provavelmente na cidade de primavera do leste, informando ainda que poderão ser contratados mais dois agentes administrativos para trabalhar em ambos os escritórios descentralizados, ressaltando que há uma tendência para a contratação de três agentes de fiscalização e quatro assistentes administrativos. O presidente manifestou sua opinião no sentido de que dessa forma a gestão vai cumprir a promessa de campanha de realizar a fiscalização de maneira veemente em todo o estado do Mato Grosso. Fazendo um comparativo entre os períodos de janeiro a maio de 2017 e de janeiro a maio de 2019... (-frase interrompida para responder a um questionamento não compreendido, realizado por um membro não identificado, além do alcance dos mecanismos de gravação). Presidente voltou a fazer uso da palavra para declarar que é graças aos arquitetos e urbanistas do estado a realização de muitos projetos, fazendo um comparativo entre os períodos de janeiro a maio de 2017 e de janeiro a maio de 2019, informando que nesse período arrecadação subiu 34,74% significando em valores R\$ 365000 reais, bem como



265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

que a receita aumentou 23,57%, o que equivale a R\$ 287000. O presidente informou que na receita soma-se valor da aplicação financeira e que no período de 2017 havia o valor da compra do imóvel de R\$ 1.710.000 reais. Em seguida o presidente informou que as despesas aumentaram em R\$ 11000 reais, o equivalente a 1,15%. O presidente levantou a hipótese de alguns questionamentos serem feitos a respeito do valor de despesas estar abaixo da inflação, que tal fato poderia ensejar questionamentos a respeito do cumprimento de menos funções por parte do conselho ou da diminuição nas fiscalizações. Explicando que o saldo é o valor da receita menos o valor de despesas, o presidente informou que em 2017, nesse mesmo período, o conselho teve um saldo de R\$ 257.000 reais, também destacando que neste mesmo período é onde se atinge 80% das arrecadações de anuidades. Em comparação, o presidente informou que em 2019 o saldo foi de R\$ 533.000 reais, havendo uma diferença de R\$ 275.000 reais, o equivalente a 107%. O presidente comentou que no seu entendimento o CAU/MT não presta menos serviços do que prestava em 2017. O presidente então comunicou o afastamento dos conselheiros José Da Costa Marques e Isabela Mamprini, informando ainda que ao todo até o momento quatro conselheiros solicitaram afastamento e um solicitou a renúncia de seu cargo, restando 12 conselheiros disponíveis para o presente mandato. Ante o exposto, o presidente solicitou que os conselheiros não faltem pelo menos às plenárias, em razão de serem estas o principal palco de deliberações e decisões do conselho. [inint] [01:06:36] (-oradores se manifestam fora do alcance do microfone). O presidente agradeceu a presença do conselheiro suplente Renato Pina e explicou que no momento o senhor Alexsandro ocupa o cargo de conselheiro titular, bem como que a conselheira Hendyel também é conselheira titular. Portanto, agradeceu a presença de todos em um sábado de manhã e passou a análise da ordem do dia: protocolo 891 906 - dia do arquiteto. O presidente informou que, no início do ano, foi encaminhada para a comissão de exercício profissional uma solicitação para organizar o dia do arquiteto no mês de dezembro. O presidente interrompeu o raciocínio para informar a todos que no dia primeiro de julho ocorre o dia internacional da arquitetura, também destacando que a presidência irá tentar realizar algum evento na semana da referida data para comemorar e relembrar o dia internacional do arquiteto e que todos serão informados a respeito previamente. O presidente também aproveitou a oportunidade para informar a todos que o edital da comunicação já está em sua fase final, que ainda não foi promulgada a empresa vencedora, que houve um revés levando a empresa que estava em segundo lugar na disputa para o primeiro lugar, em razão de um erro nas informações prestadas pela empresa que estava liderando a disputa, e que nos próximos dias será anunciada a vencedora. O presidente também informou que foi lançado o edital da ATHIS/ATIS/ATHIZ/ATIZ (- hipóteses). Grafía correta não informada.) porém sem lembrar o prazo para recebimentos. Voltando ao assunto referente ao dia do arquiteto, o presidente destacou que é desejo do conselho não deixar a data passar em branco, que até o momento ainda não foi encaminhado nada concreto para presidência, que a presidência encaminhou o assunto para o conselho diretor conforme a deliberação nº 16/2019 conselho diretor do CAU Mato Grosso, da qual passou a leitura: "reunido ordinariamente em Cuiabá, Mato Grosso, na sede do CAU Mato Grosso, no dia 4 de julho de 2019, no uso das suas competências que lhe confere o artigo 155 do regimento interno do CAU/MT



309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

após análise do assunto em epígrafe e, considerando o dia do arquiteto e urbanista em dezembro de 2019, deliberou: designar a presidência do CAU/MT para realizar o dia do arquiteto e urbanista em dezembro de 2019, encaminhar a referida proposta para apreciação do plenário do CAU/MT. Com quatro votos favoráveis dos membros: André Nör, Vanessa Bressan Koehler, João Antonio Silva e Hendyel, com zero votos contrários.". Assim, o presidente submeteu a matéria à aprovação da plenária quanto a realização do mencionado o evento por parte da presidência respectiva assessoria, fazendo a leitura da deliberação plenária DPOMT nº 00503/2019: "aprovar a designação da presidência do CAU/MT para realização do dia do arquiteto e urbanista, em dezembro de 2019. O plenário do conselho de arquitetura e urbanismo de Mato Grosso - CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do regimento interno do CAU/MT, reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 15 de junho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e considerando as competências da plenária; considerando o dia do arquiteto e urbanista, em dezembro de 2019; considerando a deliberação n. 16/2019 do CD- CAU/MT; deliberou: aprovar a designação da presidência do CAU/MT para realizar o dia do arquiteto e urbanista, em dezembro de 2019; 2 - esta deliberação entra em vigor na data da deliberação plenária.". O presidente abriu a palavra para as manifestações por parte dos conselheiros. O conselheiro José Lemos questionou a necessidade dessa designação. [inint] [01:14:29] (presidente responde ao conselheiro José Lemos fora do alcance do mecanismo de gravação. Não foi possível compreender as razões). Em votação, a matéria foi aprovada com 05 votos favoráveis dos conselheiros Hendyel Castro Reis, Alexsandro reis, João Antonio Silva Neto, José Antonio Lemos dos Santos e Vanessa Bressan Koehler; 00 votos contrários; 01 abstenção do conselheiro Carlos Renato Pina dos Santos e 2 ausências dos conselheiros Inês Vieira Serpa e Marcel de Barros Saad. Prosseguindo, o presidente questionou aos presentes qual a data comemorativa do dia do patrimônio histórico, ao que foi informado que seria no dia 17 de agosto, solicitando aos conselheiros que encaminhassem para a presidência sugestões de nomes de profissionais para dar palestras no CAU/MT sobre o patrimônio histórico, enfatizando sua preferência por nomes de profissionais brasileiros. Conselheiro não identificado [01:17:48] fez uso da palavra para informar que nesta matéria seria necessário realizar consulta ao IPHAN e à secretaria de cultura questionando se esses órgãos irão realizar eventos comemorativos para data, justificando que no ano anterior assim foi feito, sugerindo que poderia ser proposta uma parceria com os mencionados órgãos. O presidente respondeu que poderia ser verificada essa possibilidade, mas que a presidência gostaria de realizar um evento exclusivamente do CAU/MT. O presidente voltou a frisar que inicialmente gostaria que fossem enviadas à presidência sugestões de nomes de profissionais para a realização das mencionadas palestras, bem como que outras sugestões fossem encaminhadas à presidência. O presidente então passou a leitura da deliberação nº 17/2019 CD CAU/MT: "o conselho diretor - CD mau MT, reunido ordinariamente em Cuiabá, Mato Grosso, na sede do CAU/MT no dia 4 de julho de 2019, no uso das suas competências que lhe confere o artigo 155 do regimento interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe e considerando as competências da plenária; considerando a necessidade da aproximação do CAU/MT com os arquitetos e urbanistas; considerando a necessidade de



353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

esclarecimentos do CAU/MT com os arquitetos e urbanistas; considerando a necessidade de esclarecimentos dos arquitetos e urbanistas com o CAU/MT; deliberou: Aprovar o projeto "o CAU que queremos", presidindo reuniões com os arquitetos e urbanistas, devidamente realizado pela presidência do CAU/MT e/ou vice-presidentes e/ou conselheiros, no período de 1 (um) ano, sendo em 2019 no município de Cuiabá e no 1º semestre de 2020 no interior do estado. Encaminhar a referida proposta para apreciação do plenário do CAU/MT.". O presidente manifestou-se dizendo que possui a percepção de que muitos arquitetos não sabem ao certo as atribuições do conselho de arquitetura e urbanismo, sendo em sua opinião fundamental aproximação entre o conselho e os profissionais, frisando ainda que o conselho tem por atribuição principal defender a arquitetura e urbanismo assim como tem como função pugnar pela arquitetura, orientar disciplinar e fiscalizar a atividade. O presidente destacou ainda que o conselho possui mais críticas do que elogios por parte de seus filiados, que essa aproximação é uma maneira de o conselho esclarecer suas funções e atribuições, que essa aproximação deve ser principalmente dos jovens arquitetos e urbanistas. O presidente informou que em 2019 será feito uma espécie de protótipo na sede do CAU/MT e, caso se verifique um bom resultado, o projeto será realizado também em cidades do interior, bem como informou que será feita a previsão orçamentária pela CAF. O presidente destacou que devido ano de 2020 ser ano eleitoral o conselho tem até o mês de julho para realizar o projeto. Assim, frisou que a iniciativa visa diminuir o distanciamento entre os arquitetos e urbanistas e o conselho, informando acerca de suas funções e atribuições. Além disso, o presidente manifestou sua opinião de que são necessárias novas lideranças para oxigenar o conselho, promover mudanças e despertar o interesse nos profissionais em participar do conselho, posto que, afinal de contas, o conselho é sustentado e movido pelos profissionais. Dessa forma, não pode conselho ficar distante da realidade dos profissionais, apesar de suas limitações legais e jurídicas, sendo a conscientização a respeito de suas funções e atribuições de uma maneira de aproximação. O presidente informou que levou o assunto ao conhecimento do conselho diretor, que a matéria foi aceita e está em plenária para apreciação. O presidente abriu a palavra para manifestações dos conselheiros a respeito da matéria. Com a palavra, o conselheiro Alexsandro expôs sua opinião no sentido de que não se trata apenas do desconhecimento, mas também da falta de interesse por parte dos profissionais em participar do conselho, que na sua visão poucos são os arquitetos interessados em participar dos trabalhos realizados pelo conselho. Com a palavra, o conselheiro Carlos Pina mencionou a importância de passar o conhecimento a respeito das diferenças entre as funções e atribuições das diversas entidades como o CAU/MT e o IAB, ressaltando que é importante que esse conhecimento seja transmitido ainda na faculdade para que esses profissionais disponham desse conhecimento ao se formar, dessa forma fortalecendo a categoria. Conselheiro também manifestou sua percepção, adquirida em conversas com amigos e outros profissionais, de que há muitos estão abandonando a carreira ou encontram-se desmotivados. O conselheiro comentou que é necessário descobrir quais motivos estão levando ao abandono da carreira por parte desses profissionais e que é o papel do conselho motivá-los a continuar. Em resposta, o presidente demonstrou concordância com posicionamento do conselheiro Carlos Pina e comentou que podem ser vários os motivos que estão levando os profissionais a



397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

abandonarem a profissão de arquitetura e urbanismo. Com a palavra, o conselheiro José Lemos expressou-se dizendo que é um assunto pertinente, mas também um desafio fazer uma reunião mensal, comentando que deve haver um convite motivador ou alguma outra forma de atrair as pessoas ao conselho. O conselheiro Alexsandro fez uso da palavra recordando o último encontro com o colega Guilherme Torres no conselho, destacando que o evento deveria ser talvez um congresso, não necessariamente com uma frequência mensal, mas talvez bimestralmente. O conselheiro comentou que atualmente quase não existem congressos na área de arquitetura e urbanismo, que o mesmo não se observa em outras profissões que os realizam com certa regularidade. O presidente esclareceu que a um congresso marcado para o mês de outubro, ser realizado no estado do Rio Grande do Sul, bem como informou acerca do congresso UIA a ser realizado no mês de julho do ano seguinte, ressaltando que ambos os congressos irão movimentar a categoria a nível nacional. Voltando a fazer o uso da palavra, o conselheiro Alexsandro mencionou que congressos desse porte são voltados para questões políticas, na verdade a sua sugestão é que sejam realizados mais congressos voltados para a produção arquitetônica e às questões práticas e de valorização profissional. O presidente manifestar sua concordância qual o posicionamento do conselheiro Carlos Pina, informando que é intenção do conselho realizar na semana do arquiteto um seminário de dois ou três dias com objetivo específico de discutir questões práticas da categoria. O presidente informou ao conselheiro Carlos Pina que este é um dos objetivos do edital de comunicação, para selecionar uma empresa para trabalhar com a comunicação, promover o significado da arquitetura e urbanismo e consequentemente promover a valorização do arquiteto e urbanista. O presidente frisou: que a sociedade em geral não sabe quais são as funções do arquiteto e urbanista, que o edital de comunicação prevê exatamente a promoção dessas informações para que a sociedade perceba a importância do papel da categoria, que o conselho tem conhecimento da atual situação do mercado de trabalho para os arquitetos e urbanistas, que mais de 80% dos arquitetos do estado do Mato Grosso estão na iniciativa privada, que não se pode esquecer que eu estado do Mato Grosso é o que mais emite RRT's por arquitetos no brasil, que a média é de 10 RRT por ano por arquiteto ativo, que atualmente os arquitetos estão sendo muito mal remunerados e que esse cenário precisa ser mudado. O presidente então afirmou que não será uma tarefa fácil, mas que o conselho irá tentar melhorar a autoestima dos profissionais. O presidente então passou a leitura da deliberação plenária DPOMT 00504/2019: "aprovar a realização do projeto "O CAU que queremos". O plenário do conselho de arquitetura e urbanismo de Mato Grosso -CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do regimento interno do CAU/MT, reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 15 de junho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e considerando as competências da plenária; considerando a necessidade da aproximação do CAU/MT com os arquitetos e urbanistas; considerando a necessidade de esclarecimentos do CAU/MT com os arquitetos e urbanistas; considerando a necessidade de esclarecimentos dos arquitetos e urbanistas com o CAU/MT; considerando a deliberação n. 17/2019 do conselho diretor CAU/MT; deliberou: aprovar o projeto "o CAU que queremos", presidindo reuniões com os arquitetos e urbanistas, devidamente realizado pela presidência do CAU/MT e/ou vice-presidentes e/ou conselheiros, no



441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

período de 1 (um) ano, sendo em 2019 no município de Cuiabá e no 1º semestre de 2020 no interior do estado. 2 - Esta deliberação entra em vigor na data da deliberação plenária.". Em votação, a matéria foi aprovada com 6 votos favoráveis dos conselheiros Carlos Renato Pina dos Santos, Hendyel Castro Reis, Alexsandro reis, João Antonio Silva Neto, José Antonio Lemos dos Santos e Vanessa Bressan Koehler; sendo 0 votos contrários; 0 abstenções e 2 ausências dos conselheiros Inês Vieira Serpa e Marcel de Barros Saad. Dando prosseguimento a reunião, o presidente passou análise do item 6.3 protocolo 868506/2019 referente ao processo de prestação de constas do 1º trimestre de 2019 janeiro, fevereiro e março. Com a palavra, a conselheira Vanessa Bressan declarou: "em análise ao processo de prestação de contas do primeiro trimestre de 2019 foram consideradas algumas despesas atípicas que ressalto no parecer. No mês de fevereiro ocorreram os seguintes pagamentos: registro em cartório da assinatura do imóvel do CAU/MT no valor de R\$ 25.149,33 reais e a rescisão trabalhista de dois empregados totalizando R\$ 13854,17 reais. No mês de março foram realizadas despesas de capital com a instalação do piso vinílico na sede do CAU/MT no valor de R\$ 17500 reais, aquisição de portas de correr com três folhas de vidro no setor administrativo no valor de R\$ 4300 reais e a compra de 30 cadeiras para a sala de cursos e treinamentos aos profissionais no valor de R\$ 2850 reais. Anuidades pessoa física R\$ 341956 reais de janeiro a março de 2019. No ano de 2018 era R\$ 317.311 reais, uma diferença de R\$ 24645 reais, totalizando 7,77%. As anuidades de pessoa jurídica de janeiro a março de 2019 37189 reais, onde em 2018 deu R\$ 39096 reais, uma diferença de R\$ 1907 reais. Tivemos uma diferença para baixo, de 4,88%, diminuindo a arrecadação em 2019. A nossa dívida ativa é de R\$ 174,95 reais, não tem comparativo com 2018. O RRT foi de 458760 reais, em 2018 deu uma diferença muito grande de R\$ 367976 reais, foram 90.784 reagir diferença, totalizando 24,67% a mais. A receita financeira, detalhada na página 59, foi de 27.378 reais em 2019. No ano de 2018 foi de 49.779 reais, gerando uma diferença de 22.401 reais, uma diferença para baixo de 45%. Outras receitas correntes, que também estão detalhadas na página 59, de janeiro a março no valor de 4302, não tendo comparativo com 2018. Na somatória de janeiro a março de 2019 temos R\$ 869762 reais, em 2018 nós tivemos 774.164 reais, um diferença de 95.598 reais com uma diferença positiva de 12,35%. A despesa total corrente de janeiro a março de 2019 foi de 573.502 reais, em 2018 era 575.214 reais, dando uma diferença negativa de 1.712 reais. O total de despesa capital de janeiro a março de 2019 foi de 25.747 reais, em 2018 foi 7.794 reais e uma diferença de R\$ 17953, com uma diferença percentual de 230,34%. [inint] [01:46:46] (-oradora gagueja e é interrompida) verifica se o aumento na receita de 12,35%. Ressalto que o CAU/MT adquiriu sua sede própria em 2018 havendo uma redução na receita financeira referente a sua aplicação. No comprometimento da receita com custo de despesas com pessoal atingiu o montante de 38,14%, sendo com pessoal e encargos sociais 36,8% e benefícios em 4,34% do realizado até o mês de março de 2019. O percentual está abaixo do limite de 55%, percentual das diretrizes do CAU/BR que limita as despesas com pessoal e encargos não incluindo os benefícios. Considerando que foi aprovado pelo CAU/BR a prestação de contas do CAU/MT e considerando a análise realizada não foi identificada nenhuma inconsistência na prestação de contas desse conselho relativo ao primeiro semestre de 2019. Informo que o mesmo está apto a



485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

aprovação pela comissão de organização administração planejamento e finanças e pelo plenário do CAU/MT.". A conselheira passou a leitura da deliberação: "a comissão de organização administração planejamento e finanças - CAF do CAU/MT reunida ordinariamente em Cuiabá, na sede do CAU/MT, no dia 10 de junho de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 97 do regimento interno do CAU/MT após análise do assunto em epígrafe e considerando a resolução 74/2018 do CAU/BR que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e prestações de contas a serem adotados pelos conselho de arquitetura e urbanismo dos estados. Considerando o parecer da conselheira relatora Vanessa Bressan Koehler deliberou aprovar a prestação de contas do primeiro trimestre de 2019 (janeiro fevereiro e março), encaminhar a referida deliberação para análise do plenário do CAU/MT. Foram 3 votos favoráveis dos conselhos Alexsandro reis, Marcelo Saad e Vanessa Bressan.". Por fim, a conselheira ressaltou que a prestação de contas foi aprovada pelo núcleo de contabilidade do CAU/BR, que todas as contas foram auditadas e aprovadas pelo CAU/BR antes de serem aprovadas pela própria CAF. Em votação, a matéria foi aprovada com 6 votos favoráveis dos conselheiros Carlos Renato Pina dos Santos, Hendyel Castro Reis, Alexsandro reis, João Antonio Silva Neto, José Antonio Lemos dos Santos e Vanessa Bressan Koehler; 0 votos contrários; 0 abstenções e 2 ausências dos conselheiros Inês Vieira Serpa e Marcel de Barros Saad. O presidente passou então à análise do item 6.4 protocolo 618623/2017 - ofício 028/2019-CAU/BR sobre o regimento interno. (-o presidente conversa com a assessora Thatielle fora do alcance do mecanismo de gravação. Não é possível compreender do que trata o diálogo. Segue o registro do que foi possível compreender do diálogo). Sobre as alterações no regimento interno solicitados pelo CAU/BR, presidente manifestou seu entendimento no sentido de que não devem ser feitas, vez que solicitam alteração do termo "regulamentadoras" para "regulamentadas". [inint] [02:07:30] (-o presidente se manifesta a uma certa distância do microfone. Pouco é possível compreender. Segue o registro, comprometido.). O presidente passou a leitura do artigo 36, parágrafo quarto, do regimento interno: "[inint] [02:08:18] para apreciação e deliberação do conselho diretor". O presidente manifestou o seu posicionamento no sentido de que a nova redação irá causar transtornos, dificuldades e burocracias, enfatizando que o presidente precisará fazer um encadeamento para o conselho diretor, convocar o conselho diretor para que se reúna e aprove a pauta, posteriormente encaminhando a pauta aprovada. [inint] [02:08:59]. O presidente declarou não haver a mínima necessidade de uma situação como tal [inint] [02:09:10] (-não é possível compreender. Registro comprometido). Com a palavra, o conselheiro José Lemos comentou que já se manifestou algumas vezes sobre a questão da disponibilização antecipadamente da pauta para conhecimento público e para o conhecimento dos conselheiros, com o prazo conforme determinado, informando ainda que só devem entrar de última hora assuntos de relevância e urgência, a critério da presidência e da plenária, de forma que não sejam discutidos assuntos que não de interesse público. Quanto à questão do crivo pelo conselho diretor, o conselheiro manifestou sua opinião no sentido de que isso seria um exagero uma vez que tal procedimento irá causar morosidade e dificuldades. O conselheiro relembrou o tempo em que ocupava o cargo de secretário-executivo do aglomerado urbano, mencionando as dificuldades na criação de pautas e no envio com 15 dias de antecedência para os conselheiros. O conselheiro



529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

informou ainda que aquela época era preciso acertar com os governadores e prefeitos a pauta e que esse procedimento era uma grande dificuldade para reuniões trimestrais, que tal dificuldade seria inimaginável para reuniões mensais. O conselheiro ressaltou que entende como um exagero a modificação do procedimento conforme solicitado, declarando não entender o porquê da referida solicitação. [inint] [02:12:15] (-oradores se manifestam fora do alcance dos microfones). O presidente passou a leitura da deliberação plenária nº 170/2019 - CAF CAU/MT: "a comissão de organização administração planejamento e finanças - CAF CAU/MT, reunida ordinariamente em Cuiabá Mato Grosso, na sede do CAU/MT, no dia 10 de junho de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 97 do regimento interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe considerando o recebimento do ofício n. 028/2019-CAU/BR; considerando as sugestões de alterações a serem realizadas; considerando que a prerrogativa do ordenador de despesas é o presidente do CAU/MT; considerando que a sugestão de alteração do art. 36 do regimento interno gera custos desnecessários à está autarquia; aprovar as alterações do art. 1º e art. 46 do regimento interno do CAU/MT; não aprovar a alteração do art. 36 do regimento interno do CAU/MT.". Assim, o presidente passou à leitura da deliberação plenária DPOMT nº 00506/2019: "análise das alterações do regimento interno, proposto pelo CAU/BR. O plenário do conselho de arquitetura e urbanismo de Mato Grosso -CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do regimento interno do CAU/MT, reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 15 de junho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e considerando as competências da plenária; considerando o recebimento do ofício n. 028/2019-CAU/BR; considerando as sugestões de alterações a serem realizadas; considerando que a prerrogativa do ordenador de despesas é o presidente do CAU/MT; considerando que a sugestão de alteração do art. 36 do regimento interno gera custos desnecessários à está autarquia; considerando a deliberação n. 170/2019 CAF-CAU/MT; deliberou: aprovar as alterações do art. 1º e art. 46 do regimento interno do CAU/MT; não aprovar a alteração do art. 36 do regimento interno do CAU/MT; 3 - esta deliberação entra em vigor na data da deliberação plenária.". Em votação, a matéria foi aprovada com 6 votos favoráveis dos conselheiros Carlos Renato Pina dos Santos, Hendyel Castro Reis, Alexsandro reis, João Antonio Silva Neto, José Antonio Lemos dos Santos e Vanessa Bressan Koehler; 0 votos contrários; 0 abstenções e 2 ausências dos conselheiros Inês Vieira Serpa e Marcel de Barros Saad. O presidente passou a leitura de um ofício enviado pela gerente geral Lucimara: "considerando a necessidade de alteração de endereço na base de dados da receita federal em que o órgão público citado exige que a alteração seja realizada por meio de ato administrativo. À evidência do exposto, solicito análise do plenário do CAU/MT para que sejam liberados os seguintes termos: a sede do CAU/MT a partir de 15 de outubro de 2018 passou a ser localizada no seguinte endereço, avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingu, 3º andar, salas 301 a 305, bairro quilombo, Cuiabá-MT, cep 78.045-000.". O presidente destacou que a receita federal está com uma certa dificuldade em aceitar a mudança do endereço, mesmo após o encaminhamento dos documentos, informando que a receita federal está fazendo várias exigências. Com a palavra, a gerente-geral Lucimara esclareceu aos presentes que a receita federal está solicitando um documento oficial do CAU para realizar a alteração do endereço em sua



573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

base de dados, que a receita federal está solicitando um ato administrativo para inclusão do novo endereço em sua base de dados que pode ser consultada por diversos outros órgãos e entidades. A gerente-geral informou que foram enviados vários documentos, tais como a escritura registrada em cartório, mas que a receita federal não os aceitou e solicitou um documento informando data, local e detalhes a respeito do início dos trabalhos o novo endereço. Assim, informou que esta é uma solicitação oficial da receita e que necessita ser acatada de forma que os dados do conselho fiquem atualizados, exemplificando com o caso de uma compra realizada junto a um fornecedor que informou que sua política de entrega se dá no endereço informado e que consta na receita federal. Assim, informou que no caso exemplificado foi necessário cancelar a compra pois o fornecedor não entregou o produto no novo endereço do conselho. A gerente-geral destacou que outros problemas semelhantes poderão ser causados com o passar do tempo devido a desatualização do referido banco de dados. O presidente passou então a leitura da deliberação plenária DPOMT nº 00507/2019: "aprovar o ato administrativo para alteração de endereço do CAU/MT. O plenário do conselho de arquitetura e urbanismo de Mato Grosso - CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do regimento interno do CAU/MT, reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 15 de junho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e considerando as competências da plenária; considerando o recebimento do memorando n. 19.06.003/geral; deliberou: aprovar o ato administrativo para alteração do endereço da sede do CAU/MT, que a partir de 15 (quinze) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) passou a ser localizado no seguinte endereço: avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingu, 3º andar, salas 301 a 305, bairro quilombo, Cuiabá-MT, cep 78.045-000. Encaminhar para a gerência geral do CAU/MT para as ações necessárias. 3 - Esta deliberação entra em vigor na data da deliberação plenária.". Em votação, a matéria foi aprovada com 6 votos favoráveis dos conselheiros Carlos Renato Pina dos Santos, Hendyel Castro Reis, Alexsandro reis, João Antonio Silva Neto, José Antonio Lemos dos Santos e Vanessa Bressan Koehler; 0 votos contrários; 0 abstenções e 2 ausências dos conselheiros Inês Vieira Serpa e Marcel de Barros Saad. O presidente passou então à análise do item 6.5 protocolo 891908/2019 referente ao memorando 19.06.003/geral referente ao ato administrativo para alteração de endereço do CAU/MT, destacando que o assunto foi objeto de extra pauta e chegou ao conhecimento do conselho apenas no dia 13 do presente mês. O presidente passou a leitura da deliberação número 17/2019 da CPFI- CAU/BR: "a comissão de planejamento e finanças -CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília na sede do CAU/BR, nos dias 6 e 7 de junho de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 103 do regimento interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, considerando ofício número 39362019 BR DF [inint] [02:24:39] (-cacofonia) referente ao inquérito civil nº 1 16000-000 938/2019-22 e a recomendação nº 24 de 2019 do Ministério Público Federal encaminhada ao presidente do CAU/BR em 31 de maio de 2019 e posteriormente encaminhada à coa (-hipótese) com cópia para a CPFI CAU/BR em 6 de junho de 2019 por meio do protocolo SICAU 88 3423 2019 o qual recomenda a revogação dos artigos 6º, parágrafo único, e dos artigos 9º e 10º da resolução do CAU/BR número 46 de 2013, bem como a suspensão imediata do pagamento das verbas referente a esse dispositivo no prazo de 15 dias úteis contados a



617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

partir do dia 31 de maio de 2019. Considerando a manifestação da assessoria jurídica contida no referido protocolo SICAU, dado que a recomendação [inint] [02:25:38] quanto a sua aceitação ou não deve ser avaliada a opção de sua presidência baixar ato referendo [inint] [02:25:47] questionando a recomendação. Com isso se viabilizará o exame da recomendação no tempo [inint] [02:25:55] (- cacofonia) viável, haja vista o calendário de reuniões dos órgãos colegiados e a tomada de decisão definitiva do plenário. De resto o órgão [inint] [02:26:03] (-dicção do orador prejudica a compreensão com muitas palavras atropeladas) conforme consta na súmula da 82ª reunião ordinária e será discutida em reunião conjunta [inint] [02:26:16] delibera: [inint] [02:26:19] (-impossível compreender devido à dicção apressada e ao atropelo de palavras). O presidente então passou a leitura das resoluções contidas no documento: "suspender até ulterior deliberação do plenário CAU/BR as seguintes disposições, resolução nº 47 [inint] [02:27:15] que dispõe sobre os deslocamentos a serviço no âmbito do conselho de arquitetura e urbanismo do CAU/BR e dos conselhos de arquitetura e urbanismo dos estados e do distrito federal e dá outras providências. Artigo 2 - em consequência do presente ato de suspensão o conselho de arquitetura e urbanismo do CAU [inint] [02:27:54] e os conselhos de arquitetura e urbanismo dos estados e distrito federal deverão adotar as medidas necessárias para que sejam suspensos doravante os pagamentos de quaisquer valores que tenham [inint] [02:28:05]. Submeter o presente ato a deliberação do plenário na reunião plenária que irá seguir [inint] [02:28:14] artigo 66, parágrafo 1º, do regimento interno do CAU/BR. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico e na rede mundial de computadores.". Sobre o documento lido, o presidente explicou que estão suspensos todos os auxílios deslocamento para conselheiros e funcionários que estejam no mesmo local da reunião, esclarecendo que os auxílios deslocamento recebidos até a presente data pelos conselheiros, inclusive para estarem presentes nesta reunião, encontram-se suspensos a partir da presente data, destacando que a medida entra em vigor a partir do dia 17 de junho. [inint] [02:30:00] (- oradores falam fora do alcance do microfone). O presidente também esclareceu que a princípio a resolução atinge principalmente aqueles membros do conselho que residem na cidade onde é realizada a reunião [inint] [02:31:00]. Conselheira não identificada [02:31:36] questionou se, no caso do interior (-não é possível entender a que se refere) haverá um pedido de nota ou se o próprio conselho vai "comprar o deslocamento". [inint] [02:31:44]. O presidente informou que o conselho irá verificar uma solução para a situação, mas frisou que os auxílios deslocamento estão cancelados. Conselheira não identificada [02:32:17] lembrou que as diárias já haviam sido cortadas, ao que foi respondida pelo presidente que só se recebia o auxílio deslocamento. (-as discussões da matéria ocorrem fora do alcance dos microfones.). O presidente informou a todos que será necessário fazer uma deliberação plenária suspendendo o pagamento de auxílio deslocamento a todos e que a questão daqueles que residem no interior do estado será resolvida posteriormente, bem como lembrou a todos que o terceiro concedeu 15 dias para que os conselhos providenciem as deliberações plenárias a respeito. [inint] [02:33:47]. (-leitura fora do alcance do microfone, dicção prejudica o entendimento). Assim, o presidente passou a leitura da deliberação plenária DPOMT nº 00508/2019: "aprovar a suspensão da resolução 47/2013 que dispõe sobre os deslocamentos a serviço no âmbito do conselho de arquitetura e urbanismo do brasil



661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

(CAU/BR) e dos conselhos de arquitetura e urbanismo dos estados e doo distrito federal (CAU/uf) e dá outras providências. O plenário do conselho de arquitetura e urbanismo de Mato Grosso - CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do regimento interno do CAU/MT, reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 15 de junho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e considerando as competências da plenária; considerando a deliberação n. 017/2019- CPFI - CAU/BR; considerando a deliberação n. 033/2019 - COA - CAU/BR; considerando o oficio nº 3936/52019- PRDF/4ºoaacoe do Ministério Público Federal; considerando a recomendação 24/2019 (ic n. 1.16.000.000938/2019-22) do Ministério Público Federal; considerando o recebimento do ofício circular n. 022/2019 - CAU/BR; considerando o despacho do presidente do CAU/BR, em 13 de junho de 2019; deliberou: 1 - aprovar a suspensão da resolução CAU/BR n. 47/2013 que "dispõe sobre os deslocamentos a serviço no âmbito do conselho de arquitetura e urbanismo do brasil (CAU/BR) e dos conselhos de arquitetura e urbanismo dos estados e do distrito federal (CAU/uf) e dá outras providências", a partir de 17 de junho de 2019. 2 - Esta deliberação entra em vigor na data da deliberação plenária.". Com a palavra, o conselheiro José Lemos questionou como a matéria foi recebida pelos outros conselhos estaduais. O presidente respondeu ao conselheiro que a matéria foi recebida com bastante preocupação, que o CAU/MT teve conhecimento da matéria apenas recentemente e que o conselho ainda está refletindo acerca do assunto. [inint] [02:38:07] (-captação de som de baixíssima qualidade não permite compreender o que está sendo dito ao fundo, distante dos microfones.). O conselheiro José Lemos justificou sua pergunta destacando que não se trata de ser ou não uma remuneração, que esta é uma questão de verificar quem paga o desgaste por parte do conselheiro, questionando quem pagaria o combustível, o desgaste dos veículos utilizados e o tempo de trabalho que poderia ser aproveitado. O conselheiro José Lemos informou que em outros conselhos existem "getões/jetões" (-hipótese), os quais não são considerados salários, mas são uma forma de reduzir os custos. O conselheiro frisou que não é justo reduzir os custos apenas "jogando-os" para os conselheiros, que devem ser essas questões levantadas na justiça para apreciação. [inint] [02:40:23] (-manifestação fora do microfone). O conselheiro José Lemos continuou sua colocação afirmando que a medida pode enviar alisar os trabalhos dos conselhos ou atrair pessoas dispostas a participar do conselho com objetivos e finalidades escusas. O conselheiro frisou novamente que essas questões apresentadas devem ser levadas ao CAU/BR, bem como que deveria haver um prazo para discussão da matéria. Conselheira não identificada [02:41:53] fez uso da palavra para manifestar seu entendimento no sentido de que estava havendo uma supervalorização dos deslocamentos do CAU/BR. [inint] [02:42:03]. O presidente informou que foi aberto inquérito civil no Ministério Público Federal, que solicitou acesso aos inquéritos para tomar conhecimento do ocorrido, que esses inquéritos correm em sigilo e que a determinação por parte do CAU/BR foi enviada aos conselhos para cumprimento. [inint] [02:43:40]. O presidente ressaltou que correm às custas do conselheiro as despesas para estar presente nas reuniões do conselho, valendo tal regra inclusive para aqueles que residem no interior. Conselheiro não identificado [02:44:10] questionou quais seriam as consequências no caso da não aprovação da determinação por parte do conselho estadual. O presidente informou da existência de uma multa e que neste



705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

momento é prudente acatar a determinação. O conselheiro José Lemos concordou com posicionamento do presidente, mas comenta o que é necessário buscar uma solução para essa situação. O conselheiro José Lemos comentou que não se trata apenas do valor pecuniário, mas que o conselho federal deveria ter concedido um certo prazo para a discussão da matéria por parte dos conselhos estaduais e não apenas "empurrado" a responsabilidade dos gastos para o lado mais "fraco", opinando que esta é uma questão delicada e que pode prejudicar o prosseguimento dos trabalhos dos conselhos estaduais. O presidente informou que é faculdade garantida aos membros do conselho pedir afastamento enquanto a questão não é resolvida, mais que é uma orientação do tribunal de contas da união e do Ministério Público Federal que deve ser acatada e cumprida. O presidente também informou a todos que o valor de deslocamento pago pelo conselho estadual é de R\$ 180 ao passo que o valor concedido pelo conselho federal de arquitetura e urbanismo é de R\$ 810, informando ainda que o valor de deslocamento para o conselheiro federal é o mesmo do valor de diária. [inint] [02:48:00] [inint] [02:49:16] (oradora se manifesta fora do alcance do microfone. Diálogo não compreendido). O conselheiro José Lemos sugeriu incluir nos considerandos a seguinte redação: "considerando o reconhecimento de que a decisão do CAU/BR significa uma transferência de custos para os conselheiros", de forma que o conselho estadual reconheça tal transferência de custos. [inint] [02:52:00]. Em votação, a matéria foi aprovada com 6 votos favoráveis dos conselheiros Carlos Renato Pina dos Santos, Hendyel Castro Reis, Alexsandro reis, João Antonio Silva Neto, José Antonio Lemos dos Santos e Vanessa Bressan Koehler; 0 votos contrários; 0 abstenções e 2 ausências dos conselheiros Inês Vieira Serpa e Marcel de Barros Saad. Em relação ao item 6.7 da pauta, referente à execução do Hino de Mato Grosso, o conselheiro Carlos Pina fez uso da palavra para justificar a sugestão devido o fato de que no presente ano se comemora o centenário do Hino do Mato Grosso, sendo a execução do Hino nas plenárias uma forma de homenagear o estado. O conselheiro também informou que o Hino foi criado em 5 de setembro de 1983, que o Hino possuía outro nome na versão de Dom Aquino Corrêa, também informando que não encontrou a data exata da instituição do Hino, mas apenas a informação de que ocorreu no ano de 1919. Conselheiro José Lemos acrescentou que o Hino deveria ser executado anteriormente as plenárias principalmente no mês de maio, por ser este mês de aniversário do estado do Mato Grosso. Assim, a plenária passou a análise da deliberação plenária DPOMT nº 00509/2019, para aprovar a execução do Hino do estado de Mato Grosso nas reuniões plenárias do CAU/MT, onde o plenário do conselho de arquitetura e urbanismo de Mato Grosso - CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do regimento interno do CAU/MT, reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 15 de junho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e considerando as competências da plenária; considerando o centenário do Hino do estado de Mato Grosso em 2019; considerando que em maio é o aniversário do estado de Mato Grosso; deliberou: 1 aprovar a execução do Hino do estado de Mato Grosso na reunião plenária do CAU/MT em setembro de 2019; 2 - aprovar a execução do Hino do estado de Mato Grosso na reunião plenária do CAU/MT no mês de maio de cada ano; 3 - esta deliberação entra em vigor na data da deliberação plenária. A matéria foi aprovada com 6 votos favoráveis dos



749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

conselheiros Carlos Renato Pina dos Santos, Hendyel Castro Reis, Alexsandro reis, João Antonio Silva Neto, José Antonio Lemos dos Santos e Vanessa Bressan Koehler; 0 votos contrários; 0 abstenções e 2 ausências dos conselheiros Inês Vieira Serpa e Marcel de Barros Saad. O presidente deu prosseguimento à reunião passando à análise do item 6.8 da pauta, referente à resolução 058/2019 do conselho federal dos técnicos industriais. O presidente informou que o assunto veio à pauta por uma solicitação da presidente da associação dos arquitetos em sorriso, também informando a todos da existência de uma resolução do conselho federal dos técnicos industriais nº 58 de 22 de março de 2019, passando a leitura do documento: "art. 1º. Os técnicos industriais com habilitação em edificações, têm prerrogativa para: 1 - conduzir, dirigir e executar os trabalhos de sua especialidade no âmbito da construção civil; 2 - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas voltadas para a construção civil; 3 - orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações utilizadas na construção de edificações; 4 - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados da construção civil; 5 responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos de construção civil. Art. 2º. As atribuições profissionais dos técnicos industriais com habilitação em edificações, para efeito do exercício profissional, consistem em: 1 - dirigir e ou conduz ir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes, na execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção de edificações e demais obras da construção civil; li - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria para edificações e no âmbito da construção civil, bem como exercer, dentre outras, as seguintes atividades: coletar dados de natureza técnica, assim como analisar e tratar resultados para elaboração de laudos ou relatórios técnicos, de sua autoria ou de outro profissional; desenhar com detalhes, e representação gráfica de cálculos, seus próprios trabalhos ou de outros profissionais; elaborar o orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra, de seus próprios trabalhos ou de outros profissionais; detalhar os programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; aplicar as normas técnicas relativas aos respectivos processos de trabalho; executar os ensaios de rotina, registrando.... Art. 3. Os técnicos industriais com habilitação em edificações têm as seguintes atribuições técnicas: 1 - projetar, executar, dirigir, fiscalizar e ampliar as construções até dois pavimentos, bem como atuar na regularização de obra ou construção junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, inclusive corpo de bombeiros militar ou civil; 2 - realizar desdobro de lotes, para fins de regularização fiscal e construção civil; 3 - elaborar cálculos e executar quaisquer tipos de fundação e estrutura para construções até o limite de 80 m2 de área construída com até dois pavimentos; executar ou projetar reformas em qualquer dimensão de construção ou edificação, independentemente de área e do número de pavimentos, desde que não haja alteração ou modificação em estrutura de concreto armado ou metálica; projetar, executar ou dirigir acréscimo ou ampliação de qualquer edificação até 80m2 de área a ser construída, desde que não utilize a estrutura da edificação existente; executar levantamento de edificações para regularização cadastral e/ ou conservação sem limite de área, bem como os laudos e pareceres necessários junto aos órgãos da



793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

administração pública municipal, estadual ou federal; prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou ambientais; exercer a função de perito junto aos órgãos públicos e setor privado, elaborando laudo técnicos de vistoria, avaliação, arbitramento ou consultoria, em atendimento ao estabelecido no art. 4q do decreto nq 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e do § lq do art. 156 do código de processo civil; elaborar cronograma, memorial e relação de material e mão de obra em edificações; elaborar manuais de boas práticas de fabricação na construção civil; elaborar e executar quaisquer outros projetos complementares, padrão de entrada de energia dentro da sua modalidade; demolição de edificação de até 80m2; responsabilizar-se por empresas de pré-moldado e artefatos...". O conselheiro José Lemos questionou se não houve até o momento nenhuma manifestação por parte do CAU/BR sobre esta resolução, ao que o presidente respondeu acreditar que o conselho federal não possui conhecimento desta. O presidente também informou que ficou sabendo da referida resolução através da reclamação de um arquiteto, que inicialmente configurava o exercício ilegal da profissão, mas que agora, diante de tal documento, é preciso trazer à tona para apreciação por parte da sociedade e dos profissionais de arquitetura e urbanismo dessa espécie de "autoproclamação". O presidente destacou que não é contra a profissão dos técnicos em edificações, que se formou técnico em edificações em 1977 na cidade de porto alegre, que sabe a diferença entre a profissão do arquiteto e do técnico em edificações. O presidente lançou a discussão a respeito da diferença entre ambas as profissões. Com a palavra, o conselheiro Carlos Pina expressou sua preocupação no tocante a tabela de preços dos profissionais técnicos em edificações, que tal tabela pode ter um preço bem a quem em comparação com a tabela de preços e honorários de arquitetos e urbanistas acabando por prejudicar esta última categoria, considerando que a sociedade está sempre em busca de preços mais baixos. [inint] [03:12:00] (-conselheira manifesta-se fora do alcance do microfone). Conselheira não identificada [03:12:30] questionou se os técnicos em edificações teriam capacidade para manter a qualidade a integridade de uma obra tal qual um profissional arquiteto e urbanista cuja formação tem duração de cinco anos, se os técnicos em edificações têm condições de oferecer a mesma qualidade de serviço prestada por um arquiteto, sugerindo também submeter o assunto análise por parte do MEC [inint] [03:13:00] (-microfone não consegue captar com clareza). O conselheiro José Lemos fez uso da palavra levantou a questão relacionada à segurança social, a segurança da sociedade, sugerindo fazer dois encaminhamentos: uma deliberação para um encaminhamento CAU/BR solicitando orientações quanto a essa resolução e encaminhar a matéria para a comissão de exercício profissional para uma avaliação mais apurada e posterior encaminhamento de parecer para a plenária sobre o assunto. O presidente voltou a fazer os a palavra para destacar o sombreamento constrangedor da profissão. Conselheiro não identificado [03:15:34] questionou qual o atual posicionamento do CREA a respeito do sombreamento entre as profissões de engenharia e arquitetura. O presidente não soube responder e justificou que tomou conhecimento do assunto a menos de dois dias, mas informou ao conselheiro que existe uma comissão de conciliação no CAU/BR com o CREA instalada para verificar esses sombreamentos. Conselheiro não identificado [03:16:10] destacou que esse tipo de ocorrência se dá em razão da ausência de um posicionamento para resolver esses



837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

sombreamentos, que até agora não há um entendimento entre CAU e CREA para definir claramente competências e responsabilidades por parte de ambas as profissões, comentando também que o CREA é um grande conselho em comparação ao conselho de técnicos em edificações. O conselheiro também comentou que vê poucos dispositivos que preveem a construção de máquinas e equipamentos e na área agrícola, que vu em referência ao urbanismo a parte referente ao fracionamento de lotes. O presidente comentou que existe a necessidade de uma conciliação entre arquitetos e engenheiros, mas lembrou que ambas as profissões são de nível superior enquanto a resolução supramencionada refere-se a uma profissão de nível técnico, ressaltando que é necessário encarar o assunto de frente em razão da flagrante e evidente ameaça de desvalorização profissional. Acerca da remuneração, o presidente comentou que esta já não é uma remuneração das mais altas e destacou a desvalorização flagrante dos arquitetos e urbanistas quando a resolução apresentada prevê a elaboração de projetos arquitetônicos. O presidente informou que no CREA existia um limite para o exercício das funções dos técnicos em edificações, que esta resolução altera e amplia de maneira significativa o espaço de atividades desses técnicos. O presidente manifestou ainda sua preocupação no tocante a ampliação dessas competências no tocante ao interesse social, sugerindo que a plenária deveria efetuar alguns encaminhamentos a respeito da matéria principalmente considerando a defesa dos interesses e da segurança da sociedade em relação à arquitetura. O presidente ressaltou que não se trata de diminuir a importância da profissão dos técnicos em edificações, mas que essa ampliação de competências é extremamente preocupante, que é necessário esclarecer a fundamentação dessa ampliação à sociedade. O conselheiro José Lemos sugeriu encaminhar um questionamento, solicitando orientações e providências, sobre o assunto ao conselho federal de arquitetura e urbanismo. O conselheiro José Lemos também sugeriu o encaminhamento da matéria para a comissão de exercício profissional do CAU/MT para uma avaliação mais detalhada e produção de parecer sobre o assunto. [inint] [03:22:10] com a palavra, o conselheiro João Neto expressou sua opinião no sentido de que acredita ser importante encaminhar a matéria para a comissão de exercício profissional, mas informou que a comissão também precisaria aguardar um parecer do conselho federal. Conselheira não identificada [03:23:07] questionou se não seria interessante instar o MEC sobre o assunto. [inint] [03:23:13] (-falas não captadas pelos microfones). Conselheira não identificada [03:23:53] comentou que o aluno interessado em se formar técnico em edificações não ingressa no curso acreditando que fará projetos arquitetônicos, remembramentos ou desmembramentos de lotes, que seria frustrante para alguém interessado em um curso profissionalizante arcar com tamanhas responsabilidades. A conselheira prosseguiu exemplificando que cursou design de interiores durante quatro anos, em período integral, que após concluir tal curso buscou uma formação em arquitetura e urbanismo foi não se sentia capacitado para fazer diversas funções que hoje também são de competência dos designers de interiores. Voltando a fazer o uso da palavra, o conselheiro João Neto frisou que existe a previsão na resolução que regula a profissão dos arquitetos e urbanistas a produção de cálculo estrutural. A conselheira não identificada [03:25:16] respondeu que quanto a isso também não se sente competente para fazer e não o faz em respeito a isso. O conselheiro João Neto prosseguiu comentando que essa previsão pode ser usada



881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

comercialmente, exemplificando com o caso dos topógrafos que é feito o desmembramento de lotes ou condomínios, concordando com o posicionamento do presidente no sentido de que a situação é preocupante e que abre precedente para outras resoluções semelhantes. Conselheira não identificada [03:25:51] comentou que as categorias buscam resguardar seus interesses com pouco bom senso. O conselheiro José Lemos voltou a fazer os da palavra para ressaltar que ambos os cursos, engenharia e arquitetura, são cursos de nível superior e as respectivas categorias profissionais estão discutindo apenas os sombreamentos de competências, mas que o técnico em edificações é melhor a mente um técnico e ocorre portanto extrapolamento de funções de forma flagrante. Sobre o cálculo estrutural abordado pelo conselheiro João Neto, o conselheiro José Lemos afirmou que isso não extrapola as competências da profissão, que os profissionais têm o livre arbítrio de decidir os serviços que querem prestar e são responsáveis por quaisquer erros que possam ocorrer em seus projetos e obras. O conselheiro finalizou afirmando que esta é uma situação bastante grave e que deve ser encaminhada ao conselho federal para as devidas orientações, bem como para comissão de exercício profissional. O presidente sugeriu que a comissão exercício profissional, mesmo que informalmente, faça um documento manifestando o posicionamento do CAU/MT no tocante a matéria perante a sociedade, comentando que não pode conselho permanecer passivo diante do assunto. O conselheiro José Lemos também sugeriu o encaminhamento de um oficio para os demais CAU UF's questionando os seus respectivos posicionamentos, sendo respondido pelo presidente que este é um posicionamento que pode ser tomado pela própria comissão de exercício profissional. O presidente então passou a leitura da deliberação plenária DPOMT nº 00510/2019: "aprovar o encaminhamento da resolução nº 058, de 22 de março de 2019 do conselho federal dos técnicos industriais - CFT ao CAU/BR para avaliação, análise e orientações do CAU/BR. O plenário do conselho de arquitetura e urbanismo de Mato Grosso -CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do regimento interno do CAU/MT, reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 15 de junho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e considerando as competências da plenária; considerando a lei 12378/2010; considerando a resolução CAU/BR n. 21/2012, que trata sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista;. Considerando a resolução CAU/BR n. 51/2013 que trata sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas; considerando a criação e prerrogativas da resolução nº 058, de 22 de março de 2019 do conselho federal dos técnicos industriais - CFT, realizado em 22 de março de 2019; deliberou: 1 - aprovar o encaminhamento da resolução nº 058, de 22 de março de 2019 do conselho federal dos técnicos industriais - CFT ao CAU/BR para avaliação, análise e orientações, especialmente quanto a fiscalização do CAU/uf. 2 - Encaminhar à comissão de exercício profissional do CAU/MT para avaliação, análise e parecer. 3 - Esta deliberação entra em vigor na data da deliberação plenária. Em votação, a matéria foi aprovada com 6 votos favoráveis dos conselheiros Carlos Renato Pina dos Santos, Hendyel Castro Reis, Alexsandro reis, João Antonio Silva Neto, José Antonio Lemos dos Santos e Vanessa Bressan Koehler; 0 votos contrários; 0 abstenções e 2 ausências dos conselheiros Inês



 Vieira Serpa e Marcel de Barros Saad. O presidente abriu a palavra para que os conselheiros interessados manifestassem seus posicionamentos nos assuntos de interesse geral. Com a palavra, o conselheiro José Lemos abordou a questão relativa à igreja do cai cai na rua São Sebastião que, em virtude de uma obra, sofreu um desmoronamento parcial e cujo prédio encontra-se em condições precárias. Assim, considerando o valor histórico do cai cai como o cemitério dos bexiguentos da guerra do Paraguai, o conselheiro sugeriu que o conselho de arquitetura e urbanismo do Mato Grosso tenha pelo menos notícias do que está ocorrendo em relação à edificação de forma que possa oferecer algum tipo de ajuda posteriormente. O conselheiro Carlos Renato Pina fez uso da palavra para sugeriu utilizar as comemorações em alusão ao dia do arquiteto para convocar a todos os profissionais a participar do congresso da UIA, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, ressaltando que muitos profissionais não têm conhecimento do evento ou mesmo da existência da UIA. O presidente elogiou a produtividade da reunião, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião plenária.

PRESIDENTE do CAU/MT

Thatielle Badini Carvalho dos Santos Assessora da Presidência e Comissões